

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de Nutrição da UFF para ocupar 01 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no (a) banco de leite humano do Hospital Universitário Antônio Pedro.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 2 de Abril a 31 de Dezembro de 2018.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas.

- Para setor com 1(uma) vaga:

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
NUTRIÇÃO	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando NUTRIÇÃO, a partir do 6º período, tendo cursado as disciplinas Bromatologia e Nutrição Materno-Infantil.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: De 07/03/2018 a 15/03/2018

3.2 – Forma de Inscrição:

-Envio de currículo, documentos de cumprimento de pré-requisitos (item 3.3) e dados pessoais (Nome completo, matrícula UFF, email e telefone de contato), pelo e-mail chefianutricaohuap@gmail.com Especificando no campo assunto: “Estágio Interno BLH”.

- Contato: E-mail chefianutricaohuap@gmail.com Telefone: 2629-9149. (de segunda a sexta de 08 às 17h).

3.3 – Documentos necessários

- Curriculum lattes resumido;

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros).

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 – Meios de Avaliação:

- Carta de intenção, incluindo o que espera do Estágio nessa área.

- Redação sobre um tema referente ao Banco de Leite Humano.

Atenção: Entregar o currículo lattes impresso no dia da seleção.

4.2 – Data da Redação: 19 de março de 09 às 12hs.

4.3 - Local de realização: Auditório do Serviço de Nutrição - Av. Marquês do Paraná, 303 - Centro, Niterói - RJ, 24033-900. Térreo.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: 5 para a Carta e 5 para Redação.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 06 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate: Melhor Redação

5. DO RESULTADO

5.1-- Data e local de divulgação do resultado: 21/03/2018 às 10h. Local: Quadro de avisos no serviço de nutrição e site do serviço de nutrição-HUAP: www.huap.uff.br/portalnutricao/

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso (De 21 a 26 /03/2018);

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso: 27 /03/2018 – às 10h. Local: Quadro de avisos no serviço de nutrição e site do serviço de nutrição-HUAP: www.huap.uff.br/portalnutricao/

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 - Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 28 de março de 2018

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	07 a 16 de março
Realização da Seleção	19 de março
Divulgação do Resultado	21 de março
Apresentação de recurso	21 a 26 de março
Resultado do recurso	27 de março
Celebração do Termo de compromisso	28 de março
Início do Estágio	Dia 02 de abril de 2018

Niterói, 06 de março de 2018.

Audrey Cristina Cintra
Nutricionista/HUAP

CPF: 05100929

STAPE: 1766048

Órgão de Vinculação /Responsável pelo Campo de Estágio